



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA
Lei Municipal nº 2933/1987 – Lei Municipal nº 5220/2009 e Lei Municipal nº 6902/2024
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 31/07/2024.

ISSQN – Habite-se – Direito Tributário. Recurso Administrativo – 2ª Instância ao Conselho Municipal de Contribuintes. Art. 30, Tabela II-3 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de 2001. **INDEFERIDO.**

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, Lei Municipal nº 6902, de 27 de maio de 2024, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso protocolizado sob Processo 1082403198170, de 18/03/2024, apresentado por EMANUEL FERNANDO BRUM CORRÊA, CPF: 017.899.270-48, em 2ª Instância Administrativa ao Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata nº 05/2024, de 07/08/2024, acataram o voto proferido pelo Relator, conforme Relatório nº 04/2024/CMC, indeferindo a solicitação. Resta mantido o lançamento integral do ISS Sobre Habite-se no valor de R\$ 879,77.

GABRIEL CUNHA PAGLIARIN SILVA: 82164002091
Assinado digitalmente por GABRIEL CUNHA PAGLIARIN SILVA 82164002091
TÍT-C-IB-CMCM-SM-SILVA-C-SOLUTI
Módulo v5-CU-29805902000148
CM-Preseleção-CM-Contratado-PP-A3
CM-GABRIEL CUNHA PAGLIARIN SILVA:
82164002091
Razão: E1 sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.09 13:41:22-0300
Fonte: Pades: Versão: 101.1.1

Aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria nº 09/2020

Emanuel Brum
07/08/2024
10/8/24